

# **Prevenção do Feminicídio íntimo:**

**O amor verdadeiro, não mata.**



Luiz Nestor Sodré da Silveira  
Silvia dos Santos de Almeida  
Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa

2020

## FICHA TÉCNICA

### REALIZAÇÃO

Universidade Federal do Pará  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós Graduação em Segurança Pública  
Resolução nº 4.091, de 27/01/2011

### SUPERVISÃO:

Silvia dos Santos de Almeida;  
Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa

### ELABORAÇÃO E ROTEIRO:

Luiz Nestor Sodré da Silveira - [sodreufpa@gmail.com](mailto:sodreufpa@gmail.com)

### ILUSTRAÇÃO:

Luiz Nestor Sodré da Silveira

### DESIGN:

Luiz Nestor Sodré da Silveira

### COMO REFERENCIAR ESTÁ OBRA

SILVEIRA, Luiz Nestor Sodré; ALMEIDA, Silvia dos Santos de; TOLOSA, Tatiane da Silva Rodrigues. Prevenção do Femicídio Íntimo: O amor verdadeiro não mata. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará. Belém, Pará, Brasil, 2020

### AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), à coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).



CAPES

## Sumário

<b>Apresentação .....</b>	<b>4</b>
<b>Você Precisa Saber .....</b>	<b>5</b>
<b>O que é Feminicídio? .....</b>	<b>6</b>
<b>Alguns tipos de feminicídios .....</b>	<b>7</b>
<b>Fiquem atentas .....</b>	<b>8</b>
<b>Denuncie.....</b>	<b>10</b>

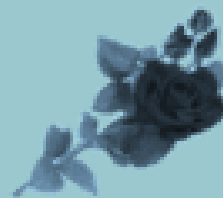
## APRESENTAÇÃO

Essa cartilha é fruto da pesquisa realizada no curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará, cujo título é "Feminicídio na Região Metropolitana de Belém - Pará", e tem como objetivo apresentar informações importantes que possibilitam a identificação dos principais fatores e características que antecedem o crime de feminicídio. Aqui você vai encontrar o conceito de feminicídio, o que a Lei do feminicídio implementou, os principais tipos de feminicídios e dicas preciosas de como se prevenir do feminicídio íntimo.

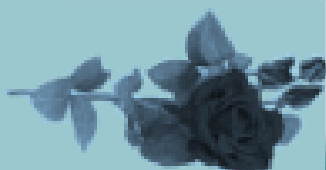
**Boa Leitura.**

## Você precisa saber!

No Brasil, em 2016 foram assassinadas **13** mulheres por dia!  
(Atlas da violência – 2018)



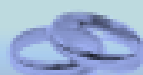
O relatório da Organização Mundial da Saúde de 2018, informa que o Brasil ocupa a **7ª** posição entre as nações mais violentas para as mulheres de um total de **83** países.



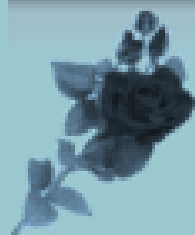
O Estado do Pará ocupa a **6ª** posição nos casos de feminicídio entre os Estados da Federação.  
(IPEA – 2019)



As principais motivações para o cometimento de feminicídio na Região Metropolitana de Belém são: **ódio ou vingança**.



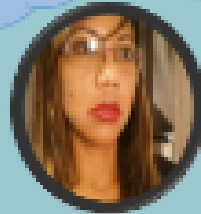
Grande parte dos crimes de feminicídio são cometidos **dentro da residência** da vítima. Justamente o lugar onde deveria estar mais segura. (13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2019)



A maioria dos feminicídios, são praticados por **conhecidos** da vítima. (13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2019)

Mas afinal, o que é feminicídio?

E o que diz a lei do feminicídio?

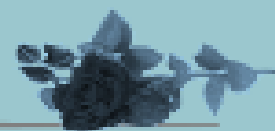
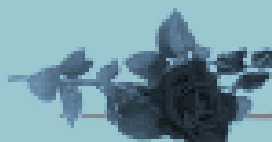


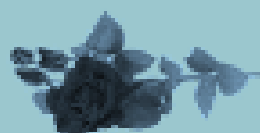
Débora Diniz, antropóloga, pesquisadora e professora da Universidade de Brasília, define feminicídio como:

**“Homicídio de mulher causada por violência doméstica ou familiar, ou por discriminação pela condição de mulher”.**

Este conceito traz à tona o cenário devastador que é a prática do feminicídio cometido por parceiro íntimo, no ambiente doméstico e familiar. Uma violência covarde e marcada pela desigualdade de gênero disseminada amplamente na sociedade patriarcal. Geralmente, o **feminicídio íntimo** é precedido de outras violências crescentes e constantes. Por essa razão, são consideradas mortes anunciadas que poderiam ter sido evitadas.

A lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, tomou o feminicídio como qualificadora do crime de homicídio e o incluiu no rol dos crimes hediondos. **A pena mínima é de 12 anos, podendo chegar a 30 anos.** Pois, a lei prevê o aumento de pena caso o crime seja praticado durante a gestação ou nos 3 meses posteriores ao parto, contra pessoa menor de 14 anos, maior de 60 ou com deficiência e, na presença de descendente ou de ascendente da vítima. Por exemplo, se o crime for praticado na frente dos filhos ou dos pais da vítima.





## Alguns tipos de feminicídios:

**FEMINICÍDIO ÍNTIMO**: Morte da mulher cometida por pessoa com quem a vítima tinha, ou teve, relação ou vínculo íntimo.

Exemplo: marido, ex-marido, companheiro, namorado, ex-namorado, amante, pessoa com quem tem filho. Aqui inclui-se aquele que matou uma mulher, porque ela não quis ter relações de intimidade com ele, sexual ou sentimental.

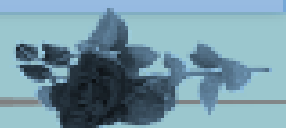
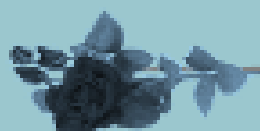
**FEMICÍDIO NÃO ÍNTIMO**: morte de uma mulher cometida por homem desconhecido, com quem a vítima não tinha nenhum tipo de relação.

Exemplo: mulheres que foram abusadas sexualmente e mortas e posteriormente mortas por maníacos sexuais, e estupradores em série.

**FEMICÍDIO INFANTIL**: morte de meninas menores de 14 anos de idade cometida por homem no âmbito de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder conferido pela sua condição de adulto sobre a menoridade da menina.

**FEMINICÍDIO FAMILIAR**: morte da mulher no âmbito de uma relação de parentesco entre a vítima e agressor. O parentesco pode ser por consanguinidade, afinidade ou adoção.

**FEMINICÍDIO POR CONEXÃO**: morte de uma mulher que está, por assim dizer, 'na linha de fogo', no mesmo local onde um homem mata ou tenta matar outra mulher. Pode se tratar de uma amiga ou parente da vítima, ou também de uma mulher estranha que se encontrava no mesmo local onde o agressor atacou a vítima.



**FEMINICÍDIO SEXUAL SISTÊMICO:** Morte de mulheres que são previamente sequestradas, torturadas e/ou estupradas. Para esse tipo de feminicídio, existem duas modalidades:

**I - sexual sistêmico desorganizado**, quando a morte das mulheres está acompanhada de sequestro, tortura e/ou estupro. Presume-se que os sujeitos ativos matam a vítima num período de tempo determinado.

**II - sexual sistêmico organizado**, quando presume-se que os sujeitos ativos atuam como uma rede organizada de feminicidas sexuais, agem de forma sistemática.

**A seguir veremos como é possível prevenir-se do feminicídio íntimo.**

**Fiquem atentas!** Em vários casos relatados em inquéritos policiais, algumas mulheres eram agredidas toda semana, por pelo menos cinco anos, antes de serem assassinadas.

Sendo assim, a primeira dica é:

**I – Não tolere nenhuma forma de manifestação violenta do seu marido, namorado, amante, pai do seu filho, etc. Seja sexual, psicológica, patrimonial ou física. Mas, sobretudo, não tolere agressões. Se a violência persistir, denuncie imediatamente e se afaste, procure ajuda. Agressão está associada a crime de feminicídio. Fique atenta a quebra de objetos que tem valor pra você, e a maus-tratos e crueldade contra animais de estimação. Isso é violência simbólica.**



**II** - Se por acaso você foi ameaçada de morte, foi chamada de "presunto", ou disseram "se você não for minha, não será de ninguém" busque ajuda imediatamente, e denuncie. Na maioria dos casos, os agressores cumprem suas ameaças.



**III** – Se você tomou todas as atitudes possíveis, denunciou, procurou as autoridades, e até mesmo conseguiu medida protetiva de emergência. Tente mudar seus hábitos. Lembre-se, ele foi seu parceiro, conhece sua rotina e os lugares que você costuma frequentar como academia ou a rota que você faz sua corrida, colégio dos filhos e locais de lazer. Femicídios íntimos também ocorrem em locais públicos.

**IV** – mesmo em locais onde existem muitas pessoas fique atenta, os feminicidas são motivados principalmente pelo ódio e vingança, por isso, não costumam se importar com a presença de testemunhas.



**V** – Se vai se separar ou divorciar, fique atenta, principalmente se a iniciativa for sua, pois, muitos homens, ao perceberem que a mulher não vai voltar, decidem levar adiante o plano de assassinato. Dependendo das circunstâncias, jamais vá sozinha ao novo domicílio dele.



## **DENUNCIE**

**Ei MULHER! Anota aí o endereço para procurar ajuda, se precisar.**

**DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.**

**Endereço em Belém** – Travessa Mauriti, nº2393, entre as avenidas Duque de Caxias e Romulo Maiorana, bairro do Marco. Fone (91) 3246-6803.

**Endereço em Ananindeua** – Travessa we-31, nº1112, bairro do Coqueiro. Fone (91)98435-2596.

**DIGA NÃO A TODA FORMA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.**

**190 – POLÍCIA MILITAR**

**180 – CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER**

**153 – GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**